



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 038/2018"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 106.474,42 (CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de Junho de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 69.298,92 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, visando ao atendimento de despesas de capital, necessário para aditamento do contrato administrativo nº 236/2015, para fins de conclusão e finalização da EMEB "Padre Adelino de Carli", mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 37.175,50 (trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o arquivo público municipal, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

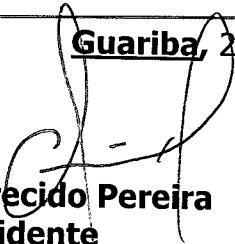


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Guariba, 26 de Junho de 2018.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"